

# JUIZO HISTORICO

## DO SENADOR POMPEU

### SOBRE FACTOS DO CEARÁ (1)

---

#### Secca e fome de 1825, 1826 e 27

As convulsões politicas que desde 1821 pozeram o povo em ebullição, principalmente nos annos de 1823 e 24, haviam concorrido poderosamente para destrair os principaes braços da lavoura e criação, quasi unica industria da provincia. Ainda quando o anno de 1824 não fosse secco e muito mais o de 1825 pouca ou muito escassa seria a produção por falta de plantação, e por que as fazendas de criação estavam devastadas.

Mas além dessa causa poderosa da incuria e perversidade dos homens acresceu o flagello da natureza. A região que fica entre os rios de S. Francisco e Parnahiba é sujeita á seccas porem em periodos irregulares. E não só essa região que fica entra 2 a 12 grãos de latitude meridional, como tambem o alto S. Francisco em sertões de Pernambuco, Bahia e Minas, tem sido assolado de seccas intensas e duradouras nesses ultimos tempos.

No Ceará, ou antes de Pernambuco á Piauhy, ha noticia das grandes seccas de 1724 a 1727, outra pelos annos de 1774, a chamada secca grande de 1791 a 1793, as de 1809, 1816. pareiaes, e as duas ultimas grandes e geraes de 1824 e 25, 1844 e 45. Segundo as tradições a mais in-

---

(1) Offerecido pelo socio Dr. Th. Pompeu para ser publicado

tensa e de effeitos mais desastrosos para os gados e Povo foi a de 1791 a 93 ; depois a de 1825.

Em officio de 1.º de Setembro de 1825 o presidente dava parte ao ministro do imperio de que aſtural reinava a paz em toda a provincia, mesmo na comarca do Crato, deixando Torquato e outros funcionarios de aterrarem os habitantes — *Solitudinem faciunt et pacem appellant* — (dizia Tacito) ; diz porem que a provincia está combatida por uma secca sem exemplo na memoria dos antigos.

« Grande parte do povo do interior, diz elle, já tem  
« emigrado para a beira-mar á refrigerar-se, e nessas emi-  
« grações succede muitas vezes morrerem paes, mães, fi-  
« lhos, como frequentemente são encontrados nas estra-  
« das. »

Mas os maiores effeitos da secca se fizeram sentir no co-  
meço de 1826, que aliás foi de um inverno pluvioso e es-  
tenso, mas achou os campos desertos, e as lavouras aban-  
donadas e sem sementes.

A 8 de fevereiro de 1826 o novo presidente Antonio de  
Salles Nunes Bertort (1) officiando ao ministro do imperio  
dizia :

« Apenas de posse do governo desta provincia sinto a  
« necessidade de levar ao conhecimento de S. M. I. o  
« miseravel estado, a que se acha reduzida, implorando  
« soccorro á fim de que não fique de todo aniquilada a  
« provincia.

« A cidade capital do Ceará apresenta um quadro to-  
« cante e desconsolador ; as ruas estão apinhadas de um  
« sem n.º de mendigos, o palacio do governo e casas dos  
« particulares abastados constantemente cercadas desses  
« miseráveis apresentando o espectáculo de esqueletos  
« mirrados de fome, só cobertos de pelle, representando  
« outras tantas imagens da morte. A miseria, a pobreza

---

(1) Antonio de Salles Bertort, nomeado presidente em Se-  
ptembro para substituir a José Feliz que instara pela demissão,  
só chegou ao Ceará em principio de fevereiro de 1826, e á 1 das-  
se me recebeu o governo das mãos de José Feliz.

« e a consternação apparecem em todos os pontos da pro-  
 « vincia e o n.º dos que tem sucumbido é incalculavel. .  
 « Os principaes ramos de industria, que constituem as  
 « rendas publicas e a fortuna particular, como o gado e  
 « algodão, estão quasi extinctos pelas perturbações de  
 « 1824. e pela longa e flagellante secca ; os cofres publicos  
 « estão exhaustos sem poderem pagar as tropas e os em-  
 « pregados ; os mesmos particulares e negociantes se  
 « acham privados, aquelles de seus bens e estes dos ge-  
 « neros, que formavam a base de seu commercio; uns estão  
 « arruinados, outros reduzidos a pobreza: a provincia, inteiri-  
 « rá falta de todo genero de exportação e necessitando de  
 « receber mantimentos de fora tem exgotado todo o nu-  
 « merario, que possuia ; e á pesar das chuvas que come-  
 « çam, muito tempo passará antes que sua receita possa  
 « fazer face ás despezas publicas.» Conclue pedindo ao  
 governo supprimento ao thesouro e soccorro aos indigen-  
 tes.

### Soccorros particulares e publicos

Antes que o governo providenciasse sobre a miseria que hia matando o povo, a caridade particular despertou-se em varias provincias, e subscrições avultadas em mantimentos e dinheiro vieram do Pará, e outras provincias:

Na distribuição desses soccorros houve grande prevaricação e roubo.

O coronel José Antonio Machado foi incumbido de receber e distribuir esses effeitos ; mas houve-se de uma maneira cinica e cruel. Negociante rico tinha em grande parte da provincia devedores, que a secca e as desgraças publicas haviam tornado insolvaveis.

Incumbio a esses devedores, que nada tinham então, de distribuirem em conta de seus debitos pela povo a quota consignada á cada localidade, e assim pagou-se em parte do que lhe deviam ; mas os infelizes não receberam o soccorro.

O presidente Berfort notando a inercia e fraude com que se hóuve neste negocio por duas vezes o activou e

ameaçou-o ; porem elle não fez caso, e em officio do mesmo presidente de 2 de maio de 1827 queixou-se ao ministro de procedimento de Machado pedindo providencias para obrigar-o á fazer distribuir o producto dessas subscrições confiado (dizia o presidente) á um avaro e deshumano, que aliás por suas possibilidades e affectada bonomia outro conceito inculcava.

Em 1827 o inverno foi escasso, as chuvas bastantes para a criação, que aliás era limitada depois dos estragos de 1825, não foram infelizmente para os legumes em geral, que alem disso careciam de sementes e braços validos para sua cultura.

O exemplo muito recente dos estragos de 1825 fez exaggerar as apprehensões do presidente e particulares, receiando segunda repetição. Em officio de 7 de junho de 1827 diz o presidente ao ministro do imperio que se realisara a secca por-elle prevista já em officio de 30 de março ; fazia ver que faltavam absolutamente generos alimenticios, que a fome seria horrorosa e que já começavam apparecer victimas : concluia pedindo soccorro. (1)

Desta vez o governo imperial não foi surdo, como em 1825, aos reclamos em favor da miseria do Ceará : deu providencias ainda que tarde, que, se fossem indispensaveis, chegariam *post factum*. Assim em aviso de 17 de julho diz o ministro do imperio ao presidente do Ceará que havia expedido ordem para Bahia e Pernambuco para que se remettersse ao Ceará 4:000 alqueires de farinha de mandioca, milho, feijão e arroz para serem gratuitamente distribuidos pelos indigentes, e vender-se ao povo por preço razoavel.

O presidente accusando este aviso diz que a previsão de fome e grande secca não se realisara felizmente por terem cahido chuvas fora da estação, que seguraram algumas plantações de mandioca.

Dos soccorros providenciados pelo governo para oc-

---

(1) Vai nisso muita exaggeração. Nas serras e lugares mais frescos houve legumes, os gados no sertão não morreram, e ninguem morreu de fome.

correr a fome suposta em 1827 chegaram em dezembro de 1827 de Pernambuco 256 saccos com farinha, 30 de feijão, e 12 de arroz, segundo participava o presidente em officio de 30 de janeiro de 1828.

Tambem da Bahia a 24 de dezembro de 1827 se receberam 2:000 saccas de farinha, e nessa remessa dizia o presidente que vinha incluído o producto de uma subscrição dos deputados e senadores no valor de 3:812\$000. Diz o presidente que passou á fazer a distribuição.

Em officio de 1.º de março de 1828 diz o presidente que, alem dos soccorros já recebidos, vieram tambem de Pernambuco 400 saccas de farinha pelo brigue portuguez «Boaunião» e 300 pela fragata «Thetis». Da Bahia ainda se esperam 1500 para o complemento das 2:000 ordenadas pelo governo, e de Pernambuco cerca de 400, cuja expectação tem (diz elle) cansado a paciencia.

Com effeito ! soccorros alimenticios para a suposta fome de 1827 ainda esperados em março de 1828 ! A 21 de agosto recebeu ainda da Bahia a remessa de 1298 saccas de farinha, milho e feijão, quando, diz o presidente, já esses generos aqui se vendiam mais baratos.

Se a fome realisa-se, os soccorros teriam chegado depois das victimas succumbirem á ella !

### Recrutamento---1825, 26

Tantos flagellos cahirãr successivamente e alguns ao mesmo tempo sobre a população do Ceará desde 1824 até 1828 que admira não se ter ella inteiramente rarefeito succumbindo ao flagicio dos homens e da natureza, e emigrando para outras provincias.

As dissensões civis até fins de 1824, a reacção sangui-nolenta em seguida, a secca e fome acompanhando, e sobre tudo isso o recrutamento devastador, a bexiga em 1826, que parece só ter por fim exaurir o resto dos braços validos da provincia.

Na memoria sobre Conrado, e Appontamentos da historia já escrevi bastante sobre esse objecto. Vou somente

aqui consignar alguns documentos, dos quaes resulta que o presidente Berfort não foi innocente nessa medida odiosa, que reflecte indelevel sobre a memoria de Conrado. Berfort não foi um instrumento como José Feliz, e nem improbo e perverso; porem ignorante e fraco concedeu quanto poude com o commandante d'armas Conrado até que foi forçado a romper com este. Emquanto porem esteve de intelligencia com o commandante d'armas consentio por ignorancia, ou fraqueza nos excessos perversos daquella authoridade.

Conrado, que se arrogava quasi todo o governo á pretexto do commandante d'armas e de presidente da commissão militar, havia tomado a si o serviço do recrutamento e promettido ao ministro dar 3:000 recrutas!

Esse serviço foi executado de uma maneira inaudicta; não repetirei aqui o que já escrevi n'outras partes. Porem ainda mais barbaro foi o procedimento da authoridade superior na remessa desses infelizes amontuados em pequenos navios e atacados de bexiga, de que resultou uma mortandade horrivel. E' principalmente essa ultima face de recrutamento, a remessa dos recrutas, que vou aqui considerar pelas peças officiaes.

Em officio de 22 de março de 1826 ao ministro da guerra dizia o presidente :

« Aportando aqui a 13 do corrente a galera Jorge  
 « Frederico, trazendo á seu bordo as praças do Ma-  
 « ranhão, e destinada ao transporte de 600 recrutas,  
 « segundo me havia prevenido V. Exc. por aviso de 16  
 « de Janeiro deste anno; em execução á dita ordem  
 « embarcaram, para seu destino, no dia 19 do corrente  
 « as referidas praças do Maranhão, e hoje ficam a bordo  
 « da galera os 600 recrutas, devendo esta impreterivel-  
 « mente dar á vela no dia 23 deste, ficando assim ple-  
 « namente cumpridas as ordens de S. M. I. »

Continúa dizendo que por em quanto não pode já completar os 3,000 recrutas, dos quaes já tinham ido 2,200, faltando 800, por quanto (acrescenta)—« não tendo si-  
 « do possivel fazer no interior da provincia um recruta-  
 « mento regular e activo por causa da horrorosa secca,

« que extinguiu to dos os recursos, chegando á ponto de,  
 « no caminho, morrerem até de fome e de peste, conse-  
 « quencia desta, alguns recrutas, que eram mandados  
 « para esta cidade, acontece que os 2,200 que têm sahi-  
 « do da provincia são todos da capital e seus suburbios,  
 « com excepção de poucos que escaparam dos vindos do  
 « interior. »

Conclue dizendo que, como já chove e vae apparecen-  
 do algum recurso, espera em breve completar no interior  
 o n.º dos recrutas exigidos. Em um N. B. confessa que  
 embarcara alguns recrutas atacados de hexiga !

### Observações

Deste officio segue-se que havia ordem imperial para  
 3,000 recrutas, por conseguinte não cabe só ao comman-  
 dante d'armas Conrado esta triste gloria : o que se po-  
 derá dizer é que elle fôra quem isso offereceu ao ministro  
 no excesso de seu zelo ; 2.º que os 2,200 recrutas já re-  
 mettidos foram quasi todos da capital e suburbios, o que  
 devia importar o exgotamento de braços robustos desse  
 terreno ; 3.º que o pedido scientemente consentia, sinão  
 authorisava a crueldade dos agentes recrutadores do in-  
 terior na remessa de infelizes, que morriam de fome e  
 peste pelos caminhos ; 4.º que ainda levava a deshumani-  
 dade de esperar que o tempo melhorasse para activar  
 o recrutamento no interior, visto como os que de lá vi-  
 nhão morrião de fome no caminho ; 5.º que o embarque  
 de 600 recrutas foi inepta e perversamente feito, tanto  
 pela inferior lotação do vaso, como por haver já se des-  
 envolvido a variola nos recrutas ; 6.º que era conse-  
 quencia necessaria o desenvolvimento da peste com todos  
 os seus horrores n'um navio entupido de individuos não  
 vaccinados ; 7.º que de tudo isso sciente o presidente,  
 1.º authoridade da provincia, é o principal responsavel  
 pelas consequencias funestas desse embarque, de que re-  
 sultou um grande morticínio.

## Mortandade dos recrutafas

Como era de prever, os infelizes amontoados no purão da galéra em numero muito superior á sua lotação, já atacados de variola, foram logo sendo victimas da peste, que desenvolveu-se horriavelmente, morrendo quasi todos, fazendo o commandante protesto pelo resultado desse morticínio.

O governo imperial despertado por tão espantoso desastre ordenou por aviso de 7 de Junho de 1826 que o presidente informasse sobre os motivos, ou causas que prepararam esse triste acontecimento.

Berfort foge á responsabilidade, lançando a culpa ao commandante d'armas, como de seu officio de 8 de agosto de 1826, que é uma triste confissão de sua incapacidade e fraquesa.

« Tomando conta do governo desta provincia achei o  
« commandante d'armas inteiramente encarregado do  
« recrutamento, escudado para isso nas Portarias de 5 de  
« agosto e 22 de outubro de 1825, nas quaes parecia  
« dar-se-lhe toda direcção do recrutamento ; cumprindo  
« simplesmente ao presidente auxilial-o para o prompto  
« desempenho de semelhante commissão ; corroborando-  
« se muito positivamente isso mesmo com outra Porta-  
« ria de 16 de Janeiro deste anno, que annuncia o trans-  
« porte Frederico Jorge.

« Já aqui conhecerá V. Exc. quam longe de mim fica  
« a responsabilidade pelo máo resultado de uma deligen-  
« cia, que tão especialmente foi encarregada ao com-  
« mandante d'armas ; mas essa mesma responsabilidade  
« mais alheia ficará de mim, apenas S. M. I. conheça  
« pela leitura dos documentos por copias juntos sob n.º 1  
« a 7 os exforços que fiz para prevenir todo o máo resul-  
« tado, não obstante o muito que delles me parecia dispen-  
« sar o disposto naquellas supramencionadas Portarias  
« juntas egualmente por copia aos citados documentos.

« Com effeito Exm. Sr., não obstante o especial encar-  
« go, que de recrutamento faziam ao commandante das

« das armas aquellas Portarias, parecendo-me que na  
 « qualidade de 1.<sup>a</sup> authoridade da provincia não devia  
 « consentir que cousa alguma dentro della se praticasse  
 « pouco conforme ás leis, e nada interessante ao serviço  
 « de S. M. I., e lembrando-me ao mesmo tempo da espe-  
 « cial attribuição, que acerca do recrutamento me dá a  
 « lei de 20 de outubro de 1823, eu não fui insensível á  
 « irregularidade e precipitação que observei haver já no  
 « apuro, já no embarque dos recrutas na galera J. Fre-  
 « derico, não podendo despensar de confessar que nesta  
 « parte é inteiramente veridico o *Protesto* do facultativo  
 « e mais officiaes do mesmo transporte.

« Foi em consequencia do desejo que tive de prevenir  
 « todo e qualquer abuso na effectuação daquelle reera-  
 « tamento, que se succitou entre mim e o commandante  
 « militar a correspondencia desagradavel, de que fazem  
 « menção ditos documentos, e de que não dei logo parte a  
 « S. M. I. para não affligir o mesmo Augusto Senhor,  
 « apresentando logo na entrada de um governo conflicto  
 « de jurisdicção com a 2.<sup>a</sup> authoridade da provincia.

« Por esta correspondencia verá V. E.<sup>a</sup> que preveni  
 « ao commandante d'armas para marchar com prudencia  
 « no apuro dos recrutas, querendo ao mesmo tempo pre-  
 « venir que o cidadão necessario á sua familia não fosse  
 « arrancado injustamente della para ser condado como  
 « recruta. Providenciei, como do documento n.<sup>o</sup> 6 á fim  
 « de que o cirurgião encarregado dos recrutas excluísse  
 « aquelles recrutas que julgasse incapazes; produzindo  
 « ainda esta providencia o resultado que aparece no da-  
 « cumento n.<sup>o</sup> 7.: mas infelizmente não teve affeito a  
 « positiva ordem que ao mesmo cirurgião verbalmente ha-  
 « via eu dado para que fossem vaccinados em terra os  
 « recrutas, por ser á isso obstado pelo commandante  
 « militar, que com o interesse de embarcar em um dia  
 « bastante chuvoso 200 destes recrutas prohibiu ao cirur-  
 « gião de vacinar em terra, e nem uma vacina se effe-  
 « ctuou em conformidade da dita ordem. »

Continúa desculpando-se com a arrogancia do com-

mandante d'armas, que contrariou suas providencias e por isso julga nenhuma culpa lhe cabe nesse horroroso acontecimento.

### Observações

Por este officio se conhece a fraqueza e igaorancia do presidente, e tambem sua pouca sinceridade. Pelos officios anteriores se vê que elle se mostrara tam empenhado, e zeloso na captura de infelizes recrutas e remessa dos 3 mil, quanto o commandante d'armas; agora já quer arredar de si a responsabilidade da captura, e apuração dos mesmos, e até a remessa e a imprevidencia sobre a peste.

Desta peça segue-se igualmente : 1.º que o facto do horroroso morticínio foi exacto ; 2.º que resultou da falta de providencias do governo da provincia ; 3.º que o presidente ou por medo do commandante d'armas ou por muita igaorancia deixou que o commandante d'armas contrariasse suas ordens annullando as instracções de 20 de outubro de 1823 ; 4.º que a publica administração da provincia achava-se entregue a duas authoridades rivaes, diversas, quase eguaes, uma civil sem força para se fazer respeitar, outra militar apoiada na força para dominar a 1.ª, e daqui a origem da anarchia e desordem, de que a provincia foi por muito tempo victimada durante o governo de Conrado.

### Ainda mortandade de recrutas

Além do horrivel desastre na galera « J. Frederico », deu-se cousa quase igual nos brigues « Imperador » e « Boa União », pelo que o ministro da marinha por aviso de 23 de agosto de 1826 estranhou ao presidente, que lhe respondeu desculpando se, como fizera em resposta ao do imperio, porque este serviço corria por conta do commandante d'armas. Em 24 de outubro de 1826 respondia o presidente ao ministro :

« Acabo de réceber o aviso de 23 de agosto, em que me communicava ter havido grande mortandade á bordo dos bergantins — « Boa-União » e « Imperador » — que foram com recrutas a Côte, etc. »

Confessa que a falta de cirurgião era irremediavel por não havelo, e quanto a botica fora enganado; — quanto a peste de bixiga diz que grassava geralmente — que fora impossivel evitar-se.

Ainda desta resposta se deduz a grande culpabilidade do presidente consentindo no embarque de infelizes empesados sem medicos, e nem botica, e nem enfermeiros!

O que, porém, sobresahe á tudo isso é a indiferença com que o governo imperial sabendo desses factos altamente criminosos, até por confissão das proprias authoridades culpadas, limitava-se á simples advertencia, e deixava-as continuando na pratica de factos semelhantes.

O barbaro recrutamento do Ceará e ainda mais a sorte infeliz dos recrutados quase todos mortos em viagem para a Corte á bordo dos navios por mal acondicionados e pela peste da bixiga, com que já hiam affetados, foi objecto de altos brados na imprensa nacional e estrangeira, e de graves accusações na camara dos deputados pelo deputado Manoel do Nascimento Castro Silva, que apresentou 18 capitulos de accusação ao commandante d'armas Conrado, em vez de accusar ao ministro que scientemente o conservara.

O ministro da guerra Joaquim d'Oliveira Alveres, que succedeu ao Conde de Lage, demettiu Conrado, e por aviso de 6 de outubro de 1828 mandou syndicar do morficinio dos recrutas sob a formula dos 5 quesitos seguintes:

- « 1.º Quantas vezes se mandou recrutar no Ceará depois da installação d'assembléa em 1826?
- « 2.º Quantas pessoas se recrutaram?
- « 3.º Se os recrutados eram paizanos ou milicianos?
- « 4.º Se foram guardadas as Instrucções de 10 de julho de 1822?
- « 5.º Quaes os ministros que referendaram as ordens para o recrutamento?

Quando chegou ao Ceará este aviso achava-se na administração como vice-presidente o Coronel José Antonio Machado com a ausencia do Berfort, que já então havia conseguido sua demissão, retirando-se antes com licença.

Machado respondeu laconicamente os quesitos.

« Por aviso do ministro da guerra de 5 de agosto de  
« 1825 (disse elle) foi ordenado a remessa desta provin-  
« cia para a Côrte de 600 praças, soldados ou recrutas.

« Por esse aviso apenas incumbc-se ao presidente au-  
« xiliar ao commandante d'armas, que foi quem distribuiu  
« as ordens e instrucções, das quaes não deixou registro  
« algum

« Foram remettidos em diversos navios 2630, como se  
« vê do seguinte quadro no anno de 1825 até março de  
« 1826.

« Embarcações . . . . .	N.º dos recrutas
« « Náo D. Pedro I » . . . . .	750
« Bergantim D. Pedro » . . . . .	250
« Sumaca Gerves » . . . . .	150
« Curveta Carioca » . . . . .	400
« Galera Dinamarqueza Jorge Frederico » . . . . .	600
« Bergantim Boa-União » . . . . .	230
«       »       Imperador do Brazil . . . . .	250
	—————
	2630 »

« Em novembro, quando já se tinha remettido 1150,  
« recebeu-se o aviso de 22 de outubro pedindo, além dos  
« 600, mais 2400 praças: repetiram-se as ordens aos  
« commandantes geraes para novo e mais activo recru-  
« tamento, e foram-se remettendo os recrutas, como do  
« mappa supra, até que se recebeu o aviso de 22 de  
« agosto de 1826 suspendendo a remessa de recrutas da  
« provincia. »

### Observações

Eis ahí toda a satisfação para esse immenso morticínio  
de infelizes cearenses á titulo de recrutamento !

O ministro infringia a lei encarregando este serviço ao  
commandante d'armas ; este infringia obdecendo uma  
ordem illegal ; e o presidente tambem infringia consintiu-  
do em o despojarem de uma obrigação legal e n'um ser-  
viço tam contrario á lei e a humanidade.

Conradó teve ainda de responder por esses factos, e outros igualmente graves, mas sem resultado para a justiça publica.

## Administração da Justiça

Se a administração civil e militar era o mais completo absolutismo e tiranico despotismo, a judiciaria não era melhor; de modo que a sorte da provincia era igual ou peor do que qualquer colonia africana, ou asiatica. O mal resultava tanto da divisão judiciaria, como principalmente do pessoal dos magistrados.

## Divisão judiciaria

Em 1826 a provincia contava 2 comarcas, a antiga do Ceará, e a nova do Cariri.

A 1.<sup>a</sup> continha 3 varas de juizes letrados (juiz de fora) nas villas de Sobral, e Aracati e cidade da Fortaleza: estavam sujeitas a jurisdicção da ouvidoria as villas de Soure, Arronches, Mecejana, Aquiraz, S. Bernardo, Baturité, Imperatriz, Granja, Viçosa e Nova d'El rei.

A 2.<sup>a</sup> do Crato continha as villas de seu nome, Jardim, Lavras, Icó, S. Matheus, S. João do Principe, e Quixeramobim

Cada uma das comarcas era servida por um magistrado chamado *Ouvidor*, que era ao mesmo tempo juiz dos feitos e execuções da Fazenda, provedor da Fazenda, e Orphãos e Ausentes com o vencimento annual de . . . . 500\$000 pelo thesouro e aposentadoria de 10\$000 pela camara, quando em correição.

Cada juiz de fora tinha do thesouro o ordenado de 360\$000 e 200\$000 de apresentadoria pelas camaras.

Uma tal divisão judiciaria, e vencimentos tam mesquinhos á juizes não podiam deixar de affectar a administração da justiça; mas independente disso os juizes eram profundamente desmoralizados.

O presidente em officio ao ministro da justiça de 3 de

novembro de 1826 devia : — « A administração dos orphãos em geral se acha na maior relaxação possível, « tudo motivado pela impericia, e desmedido desleixo dos « mesmos juizes, acontecendo que em algumas villas não « ha cofre para recolher o dinheiro dos orphãos ; n'ou- « tras, como no Icó, Crato, Jardim foram roubados na « revolução de 1824. »

No relatorio de 4 de novembro do mesmo anno o presidente respondendo á diversos avisos do governo dizia, quanto a administração da justiça:

« A complicação dos abusos quanto a administração « da justiça é tal que não permite mencionar cada um « de per si, com especialidade os praticados pelos minis- « tros letrados, que basiados na independencia do poder « judiciario atropellam os cidadãos nas lites, que pen- « dem em seu fóro, faltando aos povos recurso para ob- « sbtarem as arbitrariedades dos juizes ; porque o recur- « so a Relação é muito despendioso etc. ; os juizes letra- « dos atterram os juizes leigos para melhor andamento « de suas arbitrariedades, até avocando á si causas com « pretextos frivolos, e promovendo outras de competen- « cia de juizes territoriaes : --- emfim os juizes letrados « desta provincia se tem ordinariamente inclinado ao sor- « dido e vil interesse, e possuidos delles tem feito gemer « as partes sem remedio. »

A 4 de fevereiro de 1828 diz o presidente que não havia na provincia um só juiz letrado.

Era este o estado geral de magistratura do Brazil então ?

Passo a considerar dois dos magistrados togados dessa epocha, de que fazem menção os documentos officiaes.

### O juiz de fora do Aracati Frederico da Costa Ferreira

Já o ex-presidente José Felix em 1825 se havia queixado ao ministro deste magistrado pelo seu pessimo comportamento, quando em officio ao ministro da justiça de 15 de junho de 1826 diz que passando a indagar pela conducta deste juiz por informações de pessoas fidedi-

gnas e do clamor geral e voz publica se convenceram de que elle tem apresentado um comportamento tam perverso. que talvez não tenha exemplo na historia dos magistrados, e apenas parellhas entre os homens máos e indignos.

“ Além de extremamente ignorante (diz o officio) é  
 “ demente em certos periodos, venal, interesseiro, ebrio,  
 “ lascivo, colerico, fogoso, e tiranico, constituindo o fla-  
 “ gello, desassocego, e escandalo geral dos habitantes de  
 “ de sua jurisdicção, chegando ao escandalo de fazer  
 “ furtos exorbitantes, e furtos claros pelo officio, e até  
 “ (que indignidade!) de perseguir alguns chefes de fa-  
 “ milias honestas para negociarem a prostituição de suas  
 “ filhas donzellas, e conclue pedindo sua suspensão.

As camaras de Aracati e S. Bernardo e povos representarão pedindo a retirada desse juiz : até que em consequencia de uma escandalosa violencia contra Joaquim Emilio Aires o presidente em conselho resolveu suspendel-o.

Eis o que era o magistrado nessa epocha, e a justiça que recebia o povo !

### O Ouvidor Mayer

Este magistrado supinamente ignorante, como provam seus despachos e feitos, veio ao Ceará enviado de Pernambuco a 20 de abril de 1825 pelo general Francisco de Lima Silva á solicitações de Conrado e do presidente José Felix para ser auditor da commissão militar do Ceará. Tinha sido nomeado ouvidor do Crato, mas não tinha tomado posse. Aqui chegando foi nomeado relator da commissão, e deu pressa aos processos da commissão desde o dia 23 de abril com uma inexorabilidade contra as victimas que mostra a dureza do seu coração.

O presidente Berfort em officio ao ministro da justiça de 4 de fevereiro de 1828 diz o seguinte :

“ Foi despachado ouvidor do Crato o bacharel Ma-  
 “ noel Pedro de Moraes Mayer em 1824 ; aqui apresen-  
 “ tou-se na qualidade de relator da commissão militar, e  
 “ depois de sua extincção em junho de 1826 pretendendo  
 “ haver posse do lugar, lhe foi por mim negada por falta

“ de seus diplomas, que não tinha e nem queria diligen-  
 “ ciar. Partio o mesmo bacharel para essa Corte na di-  
 “ ligencia de novo despacho ou de seu diploma para o  
 “ referido lugar, donde com este me consta ter-se reco-  
 “ lhido á Pernambuco, e alli achar-se acintosamente  
 “ ha mais de 2 mezes á espreita de minha muito deseja-  
 “ da successão.”

Este magistrado filiou-se na sociedade columna, ou absolutista, e como emissario della foi á final para o Crato, onde tornou-se o mentor de Pinto Madeira, e o centro do absolutismo da nova comarca. Praticou muitas arbitrariedades e excessos, de sorte que as camaras e povos do Icó e outras partes levaram repetidas queixas ao presidente contra elle. Chegou mesmo a correr que á 12 de outubro de 1829, anniversario do natalicio de D. Pedro I, Pinto com os absolutistas do Crato e Jardim proclamaria o absolutismo.

Mayer em 1829 prendeu o juiz ordinario do Icó e outras pessoas, das quaes foram representações ao governo imperial. Em 13 de maio o presidente Manoel Joaquim Pereira da S.<sup>a</sup> respondendo á um aviso, que mandava informar sobre as queixas contra o ouvidor, confirmava o juizo desfavoravel, que delle se fazia e pedia sua suspensão para a tranquillidade daquella comarca.

Em dezembro desse anno vieram das authoridades locais novas queixas, e o conselho do governo provincial resolveu que fosse ao Crato o ouvidor da Fortaleza, Vieira da Silva devassar do ouvidor Mayer; mas Vieira não foi.

Em officio de 7 de outubro o presidente assegura ao ministro que a sociedade dos columnas, ou Japonica existia, porque lhe constava official e particularmente no Crato.

O presidente Berfort em officio de 23 de março de 1827 participou ao ministro dos estrangeiros que o bacharel ouvidor interino Manoel José d'Araujo Franco dera um despacho illegal contra um subdito francez, acrescenta que este magistrado podia ser acusado de ignorante, volúvel e venal.

## Occorrencias do Crato e Jardim---1817 a 1832

É uma circumstancia notavel que os movimentos e idéas politicas mais importantes e graves, quer no sentido democratico, quer absoluto, mas sempre egoisticos e desordeiros partiam da nova comarca desde 1817 até 1832, quando com o desapparecimento do ultimo corifeu dessas desordens, Pinto Madeira, deixou o Cariri o privilegio das desordens.

O movimento republicano de Pernambuco em 1817 repercutiu no Cariry. O seminarista José Martiniano d'Alencar, filho do vigario do Crato, pessoa alli muito influente foi sedusido pelas novas idéas, talvez porque eram partilhadas pelos seus mestres em Olinda, e veio ao Crato com a missão de levantar ali o estandarte da republica, contando com o apoio de seu pai, e do capitão mór Filgueiras, amigo deste, e o homem de mais prestigio dos Cariris.

Obteve a promessa do concurso tacito do vigario pai e do capitão mór, e imprudentemente com seu irmão Tristão de Alencar Araripe e outros proclamou a republica no Crato no dia 3 de maio; mas Filgueiras arrependido do concurso tacito prestado no dia 11, do mesmo mez, dirigiu-se a villa com um grande sequito de cabras, acompanhado de quasi todo o povo, occupam a villa, tomam a casa da camara, restauram a authoridade real, prendem os inexpertos revolucionarios, e os faz conduzir á capital, donde seguiram para a Bahia. A republica, pois, não durou 8 dias: começou por uma festa, e acabou por tragedia.

O Crato era pela ignorancia e fanatismo de seus habitantes o lugar menos apto para a comprehensão das novas idéas, e sua adopção.

Por Alv. de 27 de julho de 1814 foi creada a nova comarca do Crato, separada da do Ceará, e a 23 de dezembro de 1817 toma posse o novo Ouvidor José Raymundo de Paços de Porbem Barbosa, instaurador da nova comarca.

## 1821

A' 14 de maio em conselho, presentes o capitão mór Filgueiras, coronel, tenente-coronel e mais povo, representaram pedindo o governo constitucional, de que elles entendiam tanto quanto de Republica.

Em consequencia da noticia da retirada de D. João 6.º para Portugal, e movimento politico do Rio, o povo começou a alvoroçar-se, e a camara requisitou a 28 de julho de 1821 ao capitão mór Filgueiras para ir residir na villa e protegê-la.

## Insulto do povo a 5 de agosto de 1821

A' 5 de agosto assistiu o povo, commandante e authoridades as solemnidades religiosas na matriz, quando esta foi invadida por uma canaglia desenfreada, atacando aquelles que iam celebrar a reunião de junta eleitoral. Houve alguns espancamentos, mas não mortes.

## 1822

A' 28 de agosto deste anno receiando-se novo insulto da populaça a camara e cidadãos pacificos requisitaram a presença do capitão mor Filgueiras para proteger a villa.

A 21 de outubro foi eleito pelos eleitores da parochia membro do governo temporario do Icó o capitão Filgueiras, o qual partiu para o Icó a libertar os eleitores presos pelo commandante do destacamento Diniz, e os libertou depois de um tiroteio no logar Forquilha no dia 27 de outubro com o mesmo Diniz.

A 16 de novembro foi oficialmente installado o governo temporario do Icó, de que fora nomeado presidente o Filgueiras e secretario o Padre Antonio Manoel de Sousa.

Os annos de 1824 e 1825 foram ferteis em movimentos populares na comarca do Crató. A republica nascera de lá com Tristão, Alencar, e o ignorante Filgueiras, e lá succumbira com a morte de Tristão (em S. Rosa,) des-

persão do exército de Filgueiras, fuga deste e Alencar em demanda de S. Francisco.

A reacção dirigida por Torquato no Jardim, Pinto Madeira no Crato, e outros tinha devastado o paiz e impossibilitado até 1826 o restabelecimento do governo regular naquellas paragens. Esses mesmos chefes anarchistas, cobertos de sangue fizeram-se depois absolutistas, e nesta qualidade eram geralmente apoiados pelo commandante d'armas Conrado, que se fizera na provincia o agente desse partido, chamado depois da columna.

Em 1826 os absolutistas do Jardim, de combinação com Pinto Madeira do Crato, apoiados em Conrado, por occasião do festejo do dia 12 de outubro (anniversario de Pedro 1.), invadiram a villa do Crato, e fizeram graves desordens, pelo presidente Berfort reprehender severamente a camara do Jardim, que nisso interviera, ordenou que seus membros comparecessem á sala de palacio !

Não pela resistencia legitima á uma ordem illegal, mas por instigações de Conrado desobedeceram, e queixaram-se ao governo imperial do arbitrio do presidente ; e por aviso de 14 de julho de 1827 foi mandado responder o presidente. Este a 22 de agosto do mesmo anno (1827) responde o seguinte depois de já haver suspendido sua ordem:

« Antes de especial esplanção do caso permita V.  
 « Exc. que eu o previna desses impostores membros da  
 « camara do Jardim, que pelo mais apurado embuste,  
 « e fingido zelo pela causa do throno, escudados na pro-  
 « teccção do commandante d'armas Conrado J. de N. po-  
 « deram figurar na imperial presença como virtuosos e  
 « filhos de sentimentos de imperialismo actos subversi-  
 « vos de publica tranquillidade, originados pela intriga,  
 « desejos de vingança e sêde de roubar, sentimentos es-  
 « tes que se tem patenteado n'aquelles individuos e ou-  
 « tros consocios, desde a epocha da restauração da pro-  
 « vincia em 1824. »

Passa a referir que aquelles anarchistas, á pretexto de restauradores, desde 1824 se avesaram á pratica de todos os crimes, de assassiutos, roubos, violencias etc., sem respeito ás leis, nem as authoridades superiores, e

armados em paladinos do imperialismo taxaram de republicana toda authoridade ou ordem que tendesse a cobril-os de séus crimes.

Que neste estado de desordem e completa anarchia, conservaram-se durante o governo do ex-presidente José Felix, a quem disião não obedecer por que fôra republicano; mas continuavam á praticar o mesmo em seu governo, apesar de não haver mais a mesma razão de desconfiança de fidelidade. Declararam-so contra os commandantes geraes nomeados para o jardim e Crato, animados pelo commandante d'armas começaram a desobedecer as ordens da presidencia. Comtudo, accrescentava, depois da prisão do faccitoso Pinto Madeira, commandante do batalhão dos pardos do Jardim, e presença de um forte destacamentó de linha no Crato, a energia e boa execução do commandante geral do Crato Victoriano Maciel Pessoa, contiveram-se os perturbadores do Jardim e conservaram a tranquillidade publica na comarca, até que se lhes offereceu a oportunidade que passa a referir.

Tendo antes o commandante d'armas conferido a camara do Jardim o commando do batalhão dos pardos, no dia 13 de outubro, subsequente ao natalicio do Imperador, bem festejado no Crato, appareceu um pasquim injurioso ao nome imperial, sobre o qual se abriu devassa, sem descobrir o author, sendo porem indicado como amotinador Carlos Correia, foi por isso preso e levado á presença do presidente na capital. Continuava o socego quando a 3 de novembro a camara do Jardim tentou sublevar o destacamento do Crato para prender o commandante geral, procurando para isso alliciar o commandante militar do mesmo destacamento, que repelliu, valendo-se da camara do Jardim por isso do zelo pela offensa ao Imperador no referido pasquim. O presidente resolveu suspender a camara anarchica do Jardim, e que ella comparecesse em palacio para verbalmente reprehendel-a. Os camaristas resolveram obedecer; poseram-se á caminho até o Icó, onde recebendo insinuações positivas do commandante d'armas para não obedecerem, fingiram pretextos para não comparecerem.

## Demissão de Conrado do commando d'armas -- 1828

Antes de proseguir nos successos que perturbaram a comarca do Crato até 1832, é preciso referir outras occorrencias que completam a apreciação historica dessa epocha na provincia. Conrado foi a alma das agitações, que tiveram lugar em seu tempo, e ainda o responsavel pelas que se seguiram á sua retirada.

Este commandante em quanto governou com o fraco e imbecil José Felix, dominou completamente o governo da provincia, e administrou como um pachá. Com a presidencia de Berfort de 1826 em diante não podendo fazer tanto, para logo se indispoz com este, e travou luta renhida.

Foi um conflicto de mais de dois annos, que não sei como não deu em resultado grande desordem, mas que produziu graves disserviços á provincia.

Em quanto durou no ministerio da guerra o conde de Lages, a quem Conrado fez senador em lugar do Padre Motta do Icó, que recusara, foi sustentado, apesar das queixas repetidas do presidente, fundadas nos mais graves abusos do commandante d'armas, e em insultos á sua pessoa ; e a despeito de queixa do P. Castro, e acsações feitas na camara pelo deputado Nascimento. (1)

Entrando, porem, o novo ministro da guerra Joaquim d'Oliveira Alveres, foi afinal demettido Conrado, e por aviso de 30 de maio 1828 foi mandado abrir devassa sobre o morticínio dos recrutas : foi por isso que Conrado ao retirar-se a 30 de agosto tramou a revolta militar para depor o presidente e ouvidor, o que não surtiu effeito desejado. Esta devassa tambem não teve resultado. Mas adiante tratarei do motim militar de 30 de agosto de 1828 tramado por Conrado.

Lucta entre Berfort (presidente) e Conrado (commandante d'armas)  
1826 a 1828

Além da Memoria, que já escrevi sobre este funcio-

(1) Vide a Memoria sobre Conrado.

nario, como commandante d'armas e presidente da commissão militar, vou accrescentar as informações seguintes colhidas das peças officiaes existentes na Secretaria.

Conrado Jacob de Neimeyer, tenente coronel de engenheiros, que em Pernambuco entrou na parcialidade de Carvalho, e á tempo desertou para a causa imperial, chegou no Ceará com o presidente Pedro José da Costa Barros a 15 de dezembro de 1824 feito commandante da expedição militar de 800 homens, commandante d'armas, e logo depois nomeado presidente da commissão militar que tinha de julgar, antes condemnar os revoltosos.

Como já ficou dito, a 23 de dezembro foi mandado á Sobral com 100 praças para prender os cabras, que intitulados *voluntarios* imperiaes, tinham assolado o norte da provincia, e ameaçavam aquella villa. Voltou em fevereiro não encontrando mais o presidente Costa Barros, e sim José Felix, de quem assumiu todo o poder descrecionista sobre tudo que respeita a administração publica.

A 23 de abril abriu elle os trabalhos da commissão militar, e cumprindo com *zelo* as ordens recebidas, fez logo fuzilar os cabeças, condemnou outros á outras penas, e em junho de 1826 o governo imperial deu por finda a missão (vide a citada Memoria )

Conrado fosse por genio arbitrario, ou sugestões de alguém inclinou-se sempre aos homens mais violentos, que mais excessos haviam praticado na contra revolução. Em Sobral seu homem foi Francisco Joaquim de S. Campello, que de capitão de milicias elle elevou a coronel de 2.<sup>a</sup> linha, a commendador; na Imperatriz o cabecilha Gonçalo de Andrade Sampaio, o flagello d'aquelle povo; no Icó o capitão de ordenanças do rio do Peixe Agostinho José Thomaz de Aquino, que foi tambem elevado a coronel, commendador e até teve soldo de major; no Crato o famoso Joaquim Pinto Madeira, e no Jardim Miguel Torquato e toda a camara composta de absolutistas dirigidos pelo vigario Antonio Manoel.

Em quanto durou a presidencia nulla de José Felix, não teve contestações, porque ninguém ousava fazer lhe

reflexões á seu arbitrio; mas desde 4 de fevereiro de 1826, quando tomou posse Berfort, começou a serie de conflictos.

Fosse por espirito faccioso, ou porque tentava o absolutismo Conrado oppoz-se a reunião do conselho do governo e chegou a pôr a tropa em armas para amedrontar e coagir os conselheiros e o presidente.

Berfort em officio do 15 de junho refere ao ministro esta occorrença do modo seguinte :

« Em virtude do artigo 15 da lei de 2 de outubro de  
« 1823 convoquei para a tarde de hontem 4 conselheiros do  
« governo, que residem nesta capital, áfim de consultar o  
« que me parecesse, e este acto tão simples e legal hia  
« produzindo algum desasocego nesta capital; porque  
« apenas reunido o conselho, marchou o commandante  
« militar para os Quarteis da força, e com bastante admi-  
« ração minha e de toda a cidade mandou reunir a tropa  
« armada, assestar o parque de artilharia em frente dos  
« Quarteis, e conservou-se em attitude de hostile até de-  
« pois de concluida a sessão do conselho, tendo sido en-  
« tretanto por vezes rondado o palacio de minha residen-  
« cia por officiaes á cavallo e armados, que crusavam as  
« ruas da cidade com apparato e perturbando os habi-  
« tantes.»

Continuando diz que isso é para atterrar e dominar o conselho áfim de não-reunir-se; que já na passada reunião se dera o mesmo aparato belico, e com tal successo que poucas sessões tiverão lugar. Consulta ao ministro se o commandante d'armas pode, sem ordem do presidente, por em armas a força, aterrar os habitantes, coagir o conselho, e tolher a liberdade da 1.<sup>a</sup> authoridade da provincia.

Este aparato de força, que alias estava nos habitos de Conrado, tinha por fim coagir o conselho para não decidir um conflicto de jurisdicção entre o ouvidor Mayer e o juiz de fora, sendo Conrado protector do ouvidor, o relator da commissão militar e inimigo declarado do presidente.

### Queixa de Berfort contra Conrado.--1826

Conrado por acintes repetidos e ameaças directas tinha procurado desgostar e atterrar o presidente Berfort para forçal-o a retirar-se do governo ; Berfort soffreu por algum tempo com resignação, mas áfinal reagiu e queixou-se.

« Cansado de soffrer (diz em officio de 28 de agosto de  
 « 1826 ao ministro do imperio) continuadas e injustas  
 « provocações, atacado tantas vezes o decoro devido  
 « aquella porção de authoridade suprema, de que me  
 « acho revestido, ameaçado mesmo o soccego publico.  
 « baldadas todas as minhas diligencias áfim de me con-  
 « servar em harmonia com o commandante militar, e  
 « perdida finalmente a esperanza de poder evadir-me ao  
 « desabor de enfastiar a S. M. I. com queixas demons-  
 « trativas de semelhantes desentelligencia, vejo-me na  
 « precisa necessidade de levar por intermedio de V. Exc.<sup>ª</sup>  
 « á imperial presença a conducta estravagante e des-  
 « commedida, que durante o tempo de minha presidencia  
 « tem apresentado o actual commandante d'armas Con-  
 « rado J. de N.»

Remontando aos motivos da indisposição que elle commandante concebeu contra sua administração, e que tantos insultos á sua pessoa tem provocado, e que á pesar de sua prudencia ameaça a tranquillidade publica, conclue pedindo com instancia remedio á tão imminente mal.

« Apareceu aqui este militar (continúa) commandan-  
 « do uma força expedicionaria 2 mezes depois da  
 « restauração da provincia, revestido do commando  
 « d'armas da mesma e quase simultaneamente da presi-  
 « dencia da commissão militar ; infundiu no animo dos  
 « povos aquelle terror, ganhou aquella influencia, que  
 « era de esperar, á vista do assombramento, em que  
 « pela revolução se achavam os animos ; fazendo-se in-  
 « teiramente prepotente esta influencia á par de nem  
 « uma, que por motivos faceis de conhecer-se gosava seu  
 « antecessor José Felix de Azevedo Sá.

« Isto fez que o commandante militar fogoso, precipi-  
 « tado e ambicioso de governar assumisse de facto o go-  
 « verno inteiro da provincia e regesse toda a machina da  
 « administração publica com uma prepotencia desmar-  
 « cada : nem uma authoridade ou tribunal deixou de do-  
 « brar-se á sua influencia.

« O mesmo presidente e junta da fazenda inteiramente  
 « assoberbados por elle, jámais obravam, sinão ao mol-  
 « de de sua vontade, ainda quando contraria á lei.

« A exigencia sua para soltura de Pinto Madeira, e  
 « satisfeita pelo presidente, e as condecendencias da  
 « junta da fazenda á quantas requisições injustas, ou an-  
 « tes intimações ameaçadoras, que approuve ao com-  
 « mandante militar fazer-lhes acerca de seus vencimen-  
 « tos, e da tropa de seu commando, como já por vezes se  
 « tem feito ver á S. M. I. pela repartição do Thesouro,  
 « provam bem, alem d'outros muitos factos, que nada se  
 « fazia na provincia, sinão á bel praser do commandante  
 « militar.

« Foi nesta triste e milindrosa conjuntura que tomei con-  
 « ta do governo desta presidencia ; e o simples desejo de  
 « querer governal-a com liberdade, isento de coacção, e  
 « inteiramente independente da influencia do comman-  
 « dante militar (pois independente d'elle tambem é a mi-  
 « nha responsabilidade) foi o unico acto de desafio, que  
 « em minha consciencia tenho dado ás continuadas con-  
 « testações do commandante militar, que avesado á go-  
 « verner a provincia, chocou-se bastante da barreira, que  
 « em mim encontrou querendo conservar ilesa a autho-  
 « ridade presidencial.

« E' sem duvida deste principio que parthram todas as  
 « contestações, que o commandante militar começou a  
 « ter commigo logo nos primeiros dias de meu governo,  
 « sendo a mais notavel entre outras, a que se suscitou por  
 « querer eu remediar em parte a irregularidade e precipi-  
 « tação, que observei no recrutamento mandado á bordo  
 « da galera «J. Frederico», como já plenamente expuz  
 « pela repartição de guerra, em officio de 8 do corrente  
 « sob n. 6 e documentos juntos.

« Appareceu depois o ataque da reunião da força por  
« ocasião da convocação do conselho, como já partici-  
« pei em officio de 15 de junho. »

Passa Belfort a relatar outros factos acintosos e insultos á sua authoridade, como o de postar em frente de palacio a musica do batalhão para saudar a passagem do ouvidor Mayer, quando foi embarcar acompanhado do mesmo commandante d'armas e d'outros, porque dito ouvidor era inimigo do presidente.

Refere que o commandante d'armas tem mantido no animo da tropa indisposição contra o presidente, fazendo crer que a falta de pagamento de soldo atrasado, devida aos apuros do thesouro, como sabe o mesmo commandante, é só por sua culpa, e para tornal-o odioso e alvo das indisposições militares.

Menciona uma insultuosa representação dos officiaes do milicia, por insinuação do commandante d'armas, dirigida contra o presidente ao commandante d'armas, o qual mandou seu ajudante levar ao presidente. Acrescenta que nem mesmos invidiuos signatarios desse papel insultuoso são verdadeiramente officiaes, porque apenas se achão providos, contra as leis espressas e imperiaes resoluções, por simples portarias do commandante d'armas, que nesta parte leva tam longe o excandalo que por portarias tem concedido exercicio de postos superiores, o que só compete ao governo imperial.

Cita mais como prova de insulto á sua authoridade a reunião da tropa para atterrar o conselho do governo, supondo que se hia tratar de conflicto de jurisdicção entre o ouvidor Mayer e o juiz de fora da capital ; tambem a demora e má escolha de força requisitada pelo presidente para destacar no Crato afim de conter os facciosos, que se faziam imperialistas para roubarem e matarem, ainda por acinte diz que mandou tirar todas as ordenanças que de costume servião nas repartições civis, como na secretaria do governo, as intendências de marinha etc. ; o que deu lugar á um formal insulto do mesmo commandante em resposta á reclamação feita pelo presidente, e esse por

insulto, em que desmente a 1.<sup>a</sup> authoridade da provincia, formalmente queixou-se á S. M. J.

Conclue sna longa exposição de queixa instando por sua demissão, não só por sua insuficiencia, como á bem da ordem publica e administração, á fim de que passando o governo ao vice-presidente Machado, creatura de Conrado possa então este governar no civil e militar, e entrar a anarchia na administração com desprestigio da authoridade.

Conrado não faz caso das queixas do presidente, e continua a obrar como um dictador, ajudado pelo ministro da guerra.

O presidente novamente insultado repete em officio de 16 de outubro de 1826 a mesma queixa, pedindo com urgencia medida que cohiba os excessos do commandantes militar, em sua demissão de presidente.

Cita, entre outros factos, a ordem do dia, em que contra lei expressa, promove á seu bel prazer á postos militares, dá organização e numeração á corpos de milicias, sem sciencia ao menos do governo imperial á quem só isso compete, e sem aviso ao presidente: na mesma ordem o commandante militar dissolve o corpo expedicionario ligando as praças de Pernambuco ao batalhão do Ceará, contra a ordem imperial, que as mandava devolver á Pernambuco, augmentando assim a despesa a cargo do thesouro da provincia. Conclue instando ainda por sua demissão.

Em data de 16 de Novembro de 1826 retira a queixa contra o commandante d'armas, que para mais desconsideral-o, havia prohibido que os officiaes de 1.<sup>a</sup> linha obedecessem ao presidente, sem ordem do commandante d'armas.

A correspondencia trocada entre o presidente e commandante d'armas ia mais descortez e irritante, que é possivel, e prova a infatuação e poder dictatorial de Conrado.

A 3 de março de 1827 não tendo couseguido sua demissão, solicita uma licença para sair da provincia por doente, allegando ainda a conveniencia politica de passar a

administração a Machado, por ser amigo de Conrado. Diz que a provincia se acha exposta a ser perturbada pela opposição que o commandante d'armas fazia a seus actos.

A 23 de fevereiro de 1828 torna a instar por licença para retirar-se da provincia, onde os desgostos suscitados pelo commandante d'armas tem concorrido para arruinar sua saude.

Não tendo o presidente Belfort conseguido nem a demissão de Conrado, nem a sua, fez as pazes com seu inimigo, mas este sempre manhoso preparou-lhe á ultima hora, quando se retirava da provincia, uma pirraça, que importava a destituição do presidente por um motim militar, se não abortasse o plano.

1828--27 de Agosto

#### MOTIM MILITAR NA CAPITAL

Com a retirada de Conde de Lages do ministerio e entrada de Oliveira Alveres, foi Conrado demettido desde maio de 1828, mas conservando occultamente o aviso de demissão, só em agosto resolveu-se a dar-lhe execução.

Pelo aviso devia passar o commando ao official que fosse designado pelo presidente em conselho, e ser sujeito á uma devassa por causa do recrutamento.

Conrado, apesar da concordia apparente que ultimamente nutria com o presidente, não se fiava nelle, e receiava mais o juiz: tentou por isso depor o presidente e intimidar o juiz sindicante; porem de modo que a revolta não o apanhasse mais no lugar. O presidente já estava tambem ha mais de anno demettido, porem sem ordem de largar o governo.

O conselho da presidencia havia com antecedencia, não sem acordo de Conrado, designado para seu successor interino o coronel de 2.<sup>a</sup> linha, Francisco Joaquim de Sousa Campello, intimo de Conrado; este porem prevalecendo-se da fatuidade, tebica, e perversidade do tenente-coronel do batalhão de liuha, Marcos Antonio de Brício,

o persuadiu que era a elle, que competia o commando, e que o presidente obrára arbitraria e injustamente, designando o Campello, que isso era uma affronta aos bríos militares, aos batalhões de linha, etc. Então este tramou, com apoio de Conrado, um levantamento do batalhão de linha para oppôr-se a ordem do presidente, tomar o commando e vir depôr o presidente e substituí-lo por Machado como vice-presidente.

A revolta militar, que surgiu na noite seguinte a sahida de Conrado, sortiu effeitos em parte.

O presidente Berfort auxiliado por alguns officiaes e cercado do conselho capitulou com os revoltosos, demittindo Campello e nomeando Brício commandante d'armas e nisso parou a revolta.

Em 30 de Agosto de 1828 Berfort dá conta ao ministro desse motim pelo modo seguinte :

« No dia 17 do corrente, ás 10 horas da noite, depois  
« da retirada do ex-commandante d'armas ás 5 da tar-  
« de, tocou alarma o batalhão de 1.<sup>a</sup> linha n. 22, reuniu-  
« se o corpo d'artilharia de posição, e pondo-se revolto-  
« samente em armas, inclusive a guarda de palacio,  
« aclamaram commandante d'armas o tenente coronel  
« Marcos Antonio Brício, que estava em Aquiraz, donde  
« o mandaram chamar por uma deputação ; convoca-  
« ram a camara, desgraçadamente composta de ridiculos  
« membros de accordo com a tropa, para esse attenta-  
« do ; proclamaram minha deposição ; arrombaram os  
« armazens dos artigos belicos ; forneceram-se á vanta-  
« de, e couservaram-se nessa attitude terrivel, ameaça-  
« dora e insultante, que sem duvida tivera produsido as  
« mais tristes consequencias, se o major Manoel Antonio  
« Diniz, commandante interino do sublevado batalhão,  
« com risco da propria vida ; não se oppozesse a sedição  
« e não obstasse os maiores excessos a que a tropa se  
« propunha. »

Continuando diz que isolado, sem forças, poderia retirar-se ao interior, chamar as milicias, mas temeu pelas consequencias ; que assim continuou toda a noite, estando a força em armas até que pela manhã apparecendo

Bricio, e sendo acclamado, este fez conter um pouco a tropa, e então o conselho da presidencia sob a maior coacção retractou sua resolução anterior, desprezando o coronel Campello, e conferindo o commando d'armas á Bricio.

Referindo os authores desse motim diz que considera como 1.º fautor o ex-commandante d'armas Conrado, pois constava-lhe haver elle insinuado a deposição do presidente, fazendo crer que isso não era crime, porque o presidente se achava demittido ha mais de anno, e que a resolução do commandante chamando Campello era illegal ; que portanto podia tambem desobedecer-se sem crime. Por 2.º fautor apresentava o Bricio, e depois outros officiaes, e os motivos porque Conrado tramara ultimamente essa desordem, porque receiava a influencia do presidente na devassa que se ia abrir contra elle.

« E' publico, continúa o presidente, o manejo do ex-  
 « commandante militar para apartar-me da presidencia,  
 « e expôr-me aos desgostos que hoje soffro, e aos males  
 « que podem occorrer, dado o impulso da insubordinação  
 « da tropa. Eis-me pois no maior apuro das circumstan-  
 « cias, á que me conduziu a maldade, a prepotencia e a  
 « preponderancia daquelle ex-commandante, contra  
 « quem levei ao throno repetidas e fundadas queixas de  
 « seus excessos, desattenções e arbitrariedades : tudo  
 « até hoje impune, não sei porque fatalidade ! !

### Observações

Em 1828 a 17 de Agosto retirava-se do Ceará o tenente coronel Conrado Jacob de Nemeiyer, que por espaço de 3 annos e 8 mezes commandou as armas, e governou a provincia quasi como dictador. A' principio com o presidente José Felix era elle o unico poder civil, militar e judiciario, porque na qualidade de presidente da commissão militar n'uma provincia de garantias suspensas, quando todos os cidadãos podiam ser arrastados á esse tribunal de sangue, o presidente desse tribunal era o unico poder; depois com o presidente Berfort, apesar da resistencia

que este fazia á suas arbitrariedades, não deixou por isso, como o proprio presidente confessa, de governar com poder mais descricionario que o proprio governo imperial.

Conrado foi um instrumento fatal contra a prosperidade desta provincia. Como dictador fez condemnar pela commissão militar e fusilar os infelizes, que imprudentemente proclamaram a republica, e depois quasi despovoou a provincia com um recrutamento barbaro e sem exemplo: como authoridade legal plantou o espirito de insubordinação na tropa, preparou futuras desordens, protegeu o crime, insinuou a Joaquim Pinto Madeira a revolução absolutista, que depois este tentou realisar. De todos os governos que têm contribuido para retardar o desenvolvimento material e moral do Ceará, o de Conrado foi o mais pernicioso, e que mais influio para retardar a marcha progressiva da provincia.

Quando em 1825 José Felix, de ordem do governo imperial, mandou fazer as eleições geraes de deputados e senadores Conrado, que era omnipotente, não quiz importar-se com isso e porque nunca acreditou que a constituição vingasse, e que essas eleições tivessem effectivo resultado. Seus amigos do Crato e Jardim resistiram por muito tempo em fazel-as, porque elle lhes dizia que era tempo perdido.

Mas quando, não obstante suas previsões, o imperador convocou para maio de 1826 a assembléa e lhe pareceu que a cousa valia, ao menos por em quanto, então acudiu para intervir na eleição a que se mandou proceder para um senador, pela renuncia do Padre Motta, vigario do Icó, o qual mais descrente do que Conrado, não quiz aceitar a senatoria.

A intervenção de Conrado foi em favor de seu protector, ministro da guerra, o conde de Lages, contra os candidatos da provincia, e do proprio presidente, que queria a Manoel do Nascimento Castro e Silva. Já então a authoridade de Conrado estava bastante redusida; já não havia commissão militar, e estava em luta aberta com o presidente Berfort; porem não obstante, seu triumpho foi completo.

A este respeito o Dr. Araripe (Tristão) escreveu na sua *Historia do Ceará* o seguinte :

« Procedia-se entretanto á eleição para preencher a vaga que no senado se dava pela renuncia do lugar de senador feita pelo Padre Domingos da Motta Teixeira. Era esta eleição um novo motivo de discordia entre os commandantes das armas e os seus adversarios, que, no intuito de compor a lista triplíce de Manoel do Nascimento Castro e Silva, com mais dous individuos pouco conhecidos, se esforçaram por excluir da lista o nome de João Vieira de Carvalho, então ministro da guerra, cuja candidatura o commandante das armas fortemente apoiava.

Derrotados nas urnas, graças as violencias do governo, os adversarios de Conrado fizeram subir ao senado uma extensa representação documentada, assignada pelo capitão-mór Joaquim José Barbosa, deputado da provincia, pedindo a nullidade da eleição senatorial. Essa representação foi tomada em consideração pelo senado senão para o effeito de annullar a eleição, ao menos para evitar o grande escandalo de ser o conde reconhecido senador por esta provincia sem ter ainda chegado á côrte a lista triplíce !

O marquez de Paranaguá, presidente do senado, não podendo ainda esquecer a deslealdade com que se houve o seu ex-collega da guerra João Vieira de Carvalho, no ministerio de 10 de novembro de 1823, sobre a celebre questão — Marqueza de Santos —, tirou bem a limpo o escandalo, que ficou patente em documentos officiaes de grande importancia. »

### Joaquim Pinto Madeira

Este homem, filho do Cariry, que deixou uma triste celebridade nesta provincia e acabou por um assassinato juridico em 1834, occupou a attenção da administração publica desde 1824 até 1834, seu desastroso fim.

E' como um dos elementos de perturbação nesse periodo que tenho de ligeiramente consideral-o.

Durante o resto do anno de 1824 e até Julho de 1825 saciou seu genio feroz na reacção imperialista, que elle e Torquato dirigiram na comarca do Crato.

Em Julho de 1825 teve a audacia de dirigir-se á capital com um sequito de cabras, installou-se no sitio do coronel Machado, Cocó, jurando, segundo affirmava Conrado em um officio, matar os infelizes, que escapassem á commissão militar. Conrado foi, com grande apparatus militar, prendel-o, o que conseguiu, e requisitou ao presidente que o mandasse processar por 20 mortes por elle praticadas, e por haver levantado no Crato a bandeira portugueza. (Vide a *Memoria* sobre Conrado).

Solto, poucos dias depois, por exigencia do mesmo Conrado, foi encarregado do commando geral do Carari e recrutamento, onde continuou a praticar os mesmos excessos, até que em 1826 o presidente Berfort demittindo-o do commando geral o mandou processar, de ordem do conselho do governo, para evitar a revolta, que se dizia projectava no Crato para proclamar o absolutismo; preso no sitio Coité (Crato) é remettido á capital e dalli para Pernambuco pronunciado para responder perante a Relação.

O ministro havia por aviso de 11 de abril de 1826 reprovado o procedimento do commandante d'armas e ordenado o processo de Pinto Madeira.

Em Pernambuco foi absolvido pela Relação por influencia do desembargador Gustavo Adolfo de Aguillar Pantoja e recommendação de Conrado por ser Pinto um dos chefes do absolutismo, e sua absolvição foi um panegirico mais do que sentença.

A prisão que Berfort fez effectuar no Crato, não tanto por deliberação do conselho do governo, como do citado aviso imperial, por via do coronel commandante geral do Crato José Victoriano Maciel em nome do imperador, só teve lugar, porque, diz o presidente, Pinto tinha inteira confiança na decidida protecção de Conrado.

Absolvido e elogiado pela Relação como uma das columnas do throno foi de novo proposto por Conrado ao

posto de coronel, e commandante-geral do Crato e Jardim, ao que annuo o ministro Conde de Lages. Conrado em officio de 10 de Junho de 1827 assim expunha a historia do processo de Pinto e o recommendava :

" Pinto Madeira, dizia elle, é decidido amante de S. M. Imperador e do actual systema quasi a ponto de se tornar fanatico, fez relevantes serviços na contra revolução da provincia, mereceu sempre o melhor conceito e viveu socegado sobre a turbulenta nova comarca (Crato, abrangendo todo o sul da provincia) emquanto nella existiu, o que evidentemente se comprova com minha correspondencia, que elle apresenta igualmente nos seus documentos, e sendo o terror dos anarchistas, estes affectando principios philantropicos, que não possuiam, procuram com a *minha* a sua ruina, a ponto *de eu ser asperamente* reprehendido por S. M. Imperador, no aviso de V. Exc. datado de 1826, a que respondi com energia militar, (apesar de ter o meu coração traspasado da mais aguda dôr) no meu officio n. 83, de 24 de junho do mesmo anno. " (1)

---

(1) Eis o officio alludido :

« Tive a honra de receber hoje o aviso de V. Exc. datado em 15 de abril do corrente anno, no qual V. Exc. me annuncia que Sua Magestade Imperial, sendo informado que eu exigira do presidente da provincia a soltura de Joaquim Pinto Madeira, que se acha pronunciado e summariado pelos graves crimes que commettera, passara demais a encarregal-o de recrutamento, o que de certo era dar-lhe novos meios de exercer mais perversidades, e flagellar os povos, e que, sendo se-

O presidente Berfort não deu execução a nomeação do commandante geral, e nem Machado, vice-presidente, seu successor, pelo que, a conselhos de Contrado foi a Corte expor seus serviços ao imperador, pedir o galardão delles, já que a Relação pelas 20 mortes e roubos provados no summario só achou motivo para elogios e remuneração. Foi bem acolhido na Corte. Era então alma do ministerio José Clemente Pereira ou dominava o chamado gabinete secreto, pelo qual o imperador governava, apesar do gabinete ostensivo.

Pinto voltou em principio de 1829 feito coronel commandante geral e com a gratificação de 50\$ mensaes.

Não passou pela capital do Ceará, e nem disso deu parte ao presidente; chegando ao Crato assumiu a administração do commando geral, e tornou-se dictador, ordenou as autoridades policiaes do Crato e Jardim que só a elle obedecessem, declarando que trouxera ordens secretas para obrar independente do presidente e para proclamar o governo absoluto.

O novo presidente o marechal Manoel Joaquim Pereira da Silva, (1) não obstante, fez dar execução ao aviso

o as autoridades obedecidas e respeitadas, fizeram com que F... o hoje infelizmente deputado d'esta provincia, roubasse da secretaria d'este governo os originaes que ahí apresentou, tudo em consequencia das verdades que a seu respeito expuz claramente a V. Exc. no meu officio n. 34, somente para cavar minha ruina.»

« Joaquim Pinto Madeira é um decidido amante de S. M. Imperial, foi preso, roubado e maltratado pelos rebeldes: concorreu em grande parte para a contra revolução da provincia, porém n'esta reacção houveram excessos consideraveis, taes como são apontados em seu summario, onde somente juraram seus gratuitos inimigos, e republicanos declarados. Joaquim Pinto é um leão, porém um leão que obedecendo ao governo, só exerceu suas furias contra os inimigos de S. M. Imperial, é um leão que o tornei obediente, e que me respeita, porém os anarchistas o temem e detestam.»

(1) Este presidente tomou posse a 5 de abril de 1829 e em junho officiou ao governo o seguinte:

« Tenho a distincta honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que o estado actual desta provincia é o mais tranquillo, e

da nomeação imperial quanto ao commando do batalhão; mas não quanto ao commando geral policial; mas para logo teve de tomar providencias para conter Pinto Madeira.

O presidente a 4 de Junho de 1829 offeiciava ao ministro do imperio :

« Antes da minha chegada á esta provincia, havia  
 « sido despachado para aqui na qualidade de coronel de  
 « milicias e commando militar das villas do Crato e  
 « Jardim com o vencimento de 50\$ mensaes, no caso de  
 « ser approvedo pela assembléa, e sem esta dependen-  
 « cia com a gratificação de commando militar.

mesmo entre os seus empregados tem havido boa intelligencia: só com o ouvidor da comarca do Crato é que appareceu o que já communiquei a V. Exc. no meu ultimo officio em data de 26 de maio proximo passado.

Antes da minha chegada á esta provincia tinha sido despachado para aqui, na qualidade de coronel de Milicias e commandante militar das villas do Crato e Jardim, Joaquim Pinto Madeira com vencimentos de 50\$ de soldo no caso de ser approvedo pela assembléa, e sem esta dependencia com a gratificação do commando militar acima. Este extraordinario despacho fez grande impressão áquelles povos pelos crimes que elle tinha alli commettido; e como chegasse aquelle logar e não tivesse recebido ordem para tomar posse, officiou ao meu antecessor ao tempo em que eu já occupava o lugar de presidente, e tinha desde logo ordenado aos commandantes geraes daquellas villas lhes fizessem entrega do referido commando militar, que S. M. I. lhe tinha conferido e como do mesmo que junto envio por copia e de umas noticias que me constara que elle espalhava ter levado instrucções particulares, sem dizer de quem, para proclamar o absolutismo, mandei imprimir o officio quanto antes em resposta ao d'elle, que vae na gazeta junta desta provincia, que duas vezes no mez faço circular em toda ella, e como esta medida do impresso seja nova presentemente aqui e a copia do meu officio seja toda conforme aos Imperiaes Sentimentos de S. M. I. e pareça-me do meu dever assim o fazer.

Sirva-se, portanto, V. Exc. fazer subir á Augusta Presença de S. M. I. para que se sirva de ordenar o que fôr justo.

Deus Guarde a V. Exc.—Palacio do Governo do Ceará, 4 de junho de 1829.—Ilm. o Exm. Sr. José Clemente Pereira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, Manoel Joaquim Pereira da Silva, presidente do Ceará. »

« Este extraordinario despacho fez grande impressão  
 « naquelles povos pelos crimes, que alli tinha commettido,  
 « e como chegasse áquelle lugar e não tivesse recebido  
 « as ordens para tomar posse, officiou a meu antecessor,  
 « á tempo que já eu occupava o lugar de presidente, e ti-  
 « nha desde logo ordenado aos commandantes geraes  
 « daquellas villas lhe fizessem entrega do referido com-  
 « mando militar, que S. M. I. lhe tinha conferido,  
 « como do mesmo officio que junto envio por copia,  
 « e de expressões que me constaram, espalhara que trou-  
 « xera instrucções particulares, sem dizer de quem, para  
 « proclamar o absolutismo ; mandei imprimir o officio  
 « em resposta ao delle, que vae na gasetta junta ; e como  
 « esta medida do impresso seja nova aqui, e a copia de  
 « meu officio seja toda conforme aos imperiaes sentimen-  
 « tos de S. M. I., sirva-se V. Exc. faser subir á augusta  
 « presença de S. M. I. etc.

« Ao ministro José Clemente Pereira, pelo presidente  
 « Manoel Joaquim Pereira da Silva. »

### Observações

Por este officio se evidencia que o ministro não tomava ao serio o governo constitucional, e tanto que encarregara a um caudilho coberto de crimes para governar uma parte da provincia, independente do presidente da mesma ; que seriamente se tramava o absolutismo.

Os boatos de que Pinto viera incumbido pela sociedade da columna filiada em todo o Imperio, para proclamar o absolutismo, tomaram mais corpo com a presença do Dr. Patroni, que seguindo da capital a Corte por terra, fôra ao Cariri entender-se com os absolutistas, e fazendo sociedades neste sentido.

Em 24 de agosto de 1829 o presidente Pereira da Silva, aprehensivo desses boatos, officiou aos tenentes coronéis Pamplona do Araçati, Agostinho do Icó, e José Victoriano Maciel do Crato, alludindo á taes boatos, neste sentido :

« Acabo de saber que o bacharel Felippe Alberto Pa-  
 « troni unido á Pinto Madeira e outros projectam pro-  
 « clamar absoluto S. M. I., allegando ser a vontade  
 « do monarcha; tal procedimento tão abusivo e escanda-  
 « loso é digno de desprezo e horror ; tanto mais serviu-  
 « do-se do attentado de dizer que é isso a vontade de  
 « S. M. I., quando aliás seus paternaes sentimentos são  
 « de constitucional. Por isso previno para que em seu  
 « districto faça conservar a melhor ordem e tranquillida-  
 « de, e prevenir qualquer tentativa. »

Ao mesmo tempo o presidente, que certamente não es-  
 tava iniciado no segredo de José Clemente, officava a 25  
 de agosto de 1829 ao ministro J. Clemente no mesmo  
 sentido dos boatos absolutistas :

« Constando-me (diz elle) por noticias vagas que o ba-  
 « charel F. A. Patroni em sua jornada por terra para a  
 « Côrte, na nova comarca desta provincia, na villa do  
 « Icó, distante desta cidade 80 leguas, principiara com  
 « o maior escandalo a fallar em desabono d'assembléa,  
 « tendo já feito nesta cidade, e a fazer ver que S. M. I.  
 « deve ser aclamado absoluto, e outras expressões ana-  
 « logas á estes sentimentos, comtudo não achando na-  
 « quella villa muitos que o approvassem, passou para o  
 « Crato, onde, dizem, ter aproveitado em chamar os po-  
 « vos á seu partido, e que reunido ao coronel Pinto Ma-  
 « deira e á outros passavam a acclamar S. M. I. abso-  
 « luto. » (1)

---

(1) Constando-me por noticias vagas nesta cidade que o ba-  
 charel Felippe Alberto Patroni, na sua jornada por terra para  
 essa Côrte, e na nova comarca desta provincia na villa do Icó,  
 distante desta cidade oitenta leguas, ahí principiara com o  
 maior excesso á fallar em desabono d'assembléa, tendo já fei-  
 to nesta cidade o a fazer ver que S. M. I. deverá ser acclama-  
 do absoluto e outras expressões analogas á estes sentimentos,  
 comtudo não achou n'quella villa muitos que lhe approvassem,  
 passou-se para a villa do Crato, onde dizem ter aproveitado  
 em chamar povos a seu partido e que unido ao coronel Joaquim  
 Pinto Madeira e outros, passavam a acclamar S. M. Imperador  
 absoluto. Com estas noticias vagas reuni alguns membros da

—Continuava dizendo que estas noticias erão confirmadas pelo vigario do Crato, dalli chegado e por carta de um vereador dirigida ao presidente Alencar; que em consequencia tomara em consideração as medidas, que o caso exigia.

Em data de 17 de setembro do mesmo anno o presidente tornara a communicar ao ministro Clemente Pereira que se confirmava a noticia de que Pinto Madeira pretendia proclamar o absolutismo, e isso pelo officio e cartas do Crato que remetia ao ministro: em virtude do que

Conselho, e assentaram que, visto não apparecerem partes officiaes, eu tomasse aquellas medidas de prevenção proprias á taes noticias, assim o tento praticado com os officios que a V. Exc. transmittio por copia e a quem dirigidos.

Comtudo entrei no exumo donde tinha emanado esta noticia; disseram-me que distante desta capital tres leguas tinha chegado o vigario da mesma villa do Crato, o que esse é quem dizia: e como o mesmo chegasse doente da jornada não poude vir á esta cidade; dirigi-me com effeito aonde elle estava, certificou-me serem taes noticias verdadeiras; ao mesmo tempo constou-me que o padre José Martiniano de Alencar, deputado por esta provincia á futura assembléa, tivera uma carta de um vereador da camara da mesma villa, em que lhe fazia ver o mesmo: escrevi-lhe pedindo a carta ou o artigo da mesma sobre aquelle objecto.

E' o que consta da copia tambem junta. Até a data desta nada mais me consta e o resto da provincia está tranquilla e unanime na constitucionalidade de S. M. Imperador. Este coronel Joaquim Pinto Madeira é um que ha poucos tempos veio desse corte agraciado por S. M. I. em coronel de Milicias e commandante militar das villas do Crato e Jardim com a gratificação do mesmo commando, gosa de muito máos creditos e os povos estão bastante descontentes pelas anteriores atrocidades que alli tem commettido. Acha-se n'aquelle commando desde 10 de Abril do corrente anno.

De tudo quanto houver a tal respeito irei participando a V. Exc. todos os correios.

Sirva-se portanto V. Exc. de fazer subir á Augusta presença de S. M. I. para determinar o que fôr de seu imperial Agrado. Deos Guarde á V. Exc., cidade da fortaleza, 27 de Agosto de 1829.—Ilm e Exm. Sr.—José Clemente Pereira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, Manoel Joaquim Pereira da Silva, presidente do Ceará.

reunira outra vez o conselho e mandara chamar Pinto Madeira á capital.

Ainda a 30 de setembro o presidente confirmando a noticia anterior, comprovada pelo officio do commandante do Crato e do tenente coronel J. V. Maciel e do presidente do Rio Grande do Norte, que tambem o avisava desse trama, assegura que continuava a tomar medidas preventivas; e que o dia marcado para o rompimento era o 12 de Outubro, natalicio do Imperador Pedro I.

O presidente era irresoluto, e imbecil; ao passo que officiou promettendo tomar providencias, quando a 18 de setembro mandava o commandante d'armas que fizesse Pinto comparecer á palacio, visto não ter obedecido a ordem do governo em conselho, a 9 do mesmo mez de setembro officiaa ao Pinto louvando-o pelos seus bons serviços, e dando-lhe satisfação pelas medidas de prevenção que diz tomara á vista dos boatos alludidos; dizendo que o commandante d'armas e do batalhão tanto acreditaram tambem nesses boatos que foram á palacio offerecer-se para irem prendel-o: mas que elle presidente defendera sua conducta; porem apparecendo correspondencias desse termo confirmando novamente os boatos, elle presidente *balbuciava* (textual) á tal respeito; mas que convencido do contrario, pede que empregue todas as suas forças para desvanecer de todo semelhantes boatos.

Parece que o presidente era simplesmente imbecil e não conivente porque continuou a tomar medidas sobre os boatos.

Em 1.º de outubro officia o presidente aos coroneis Agostinho no Icó, Bernardino Lopes de Sena e Gonsalo Luiz Telles de Menezes no Crato, José Victoriano Maciel, João Cavalcante de Albuquerque e ao capitão Lucas Luiz Saraiva Leão de Banabuiú, avisando-os de que os boatos de tentativa de Pinto para proclamação do despotismo tomavam vulto, e por isso estivessem promptos com suas forças para rebaterem o levantamento.

Apesar da segurança de boa conducta e bons serviços que o presidente em setembro reconhecia em Pinto, to-

mon em conselho a medida de expedir o batalhão de linha 22 com seu commandante para a nova comarca, e a 21 de outubro officiou neste sentido ao commandante d'armas.

« Tendo de marchar desta capital ao Icó e de lá ao  
« Crato e talvez Jardim o major Francisco Xavier Torres,  
« commandante em chefe da força, que se destina aquelles  
« pontos, como avisei a V. Exc. em officio de hontem,  
« e como pode succeder que este official se veja em precisão  
« de entrar em operações de defesa ou hostilidade  
« contra os inimigos do sistema actual do governo de S.  
« M. I. e C., ou ainda d'outro qualquer que não seja o do  
« constitucional por nós jurado, faz-se indispensavel que  
« V. Exc. passe suas ordens ao referido major para que  
« este possa por si ordenar, deliberar, e tomar todas as  
« medidas precisas para conseguir a boa ordem, socego  
« e tranquillidade dos habitantes por onde transitar, podendo  
« ordenar aos commandantes dos corpos que entrem em linha de  
« operações, ou prestem-se, quando por elle forem chamados ao  
« referido fim. »

Não tendo Pinto Madeira nem comparecido, nem respondido á intimação do presidente, este a 23 de outubro ordenava ao commandante d'armas para mandar prendel-o ; mas no mesmo dia mandava-lhe outro officio sustentando a ordem de prisão, por haver afinal recebido participação de Pinto, de se achar em caminho para a capital.

A 24 do mesmo mez officiava ao major Torres, commandante da expedição ao centro, dando-lhe instruções sobre seu procedimento.

Pinto poz-se com effeito á caminho, mas pretextando molestias e receioso de ser assassinado, não passou do Icó.

Em 11 de novembro, ainda o presidente officiava ao commandante d'armas para providenciar sobre o facto de Pinto conduzir em sua companhia alguns soldados armados do seu batalhão.

Pinto não proclamou o absolutismo, como se temia, mas não deixava de ser o terror daquelle lado da provincia, e continuava a zombar das ordens do governo. A ex-

pedição de Torres não teve resultado algum. Pinto voltou ao commando de seu batalhão, mas em virtude das repetidas representações do presidente ao governo imperial, baixou nova ordem ou aviso imperial para ser outra vez processado e preso esse famoso cabicilha ; porem o presidente não ousava cumprir com medo, segundo se collige de um officio de 30 de outubro de 1830 ao ministro da guerra, em que o presidente Pereira da Silva dizia ao Conde do Rio Pardo :

« As continuadas queixas de meus antecessores leva-  
 « das ao conhecimento de S. M. I. contra o coronel J.  
 « Pinto Madeira occasionaram a conhecer-se seus delictos  
 « devassamente e a ser preso e finalmente de se lhe man-  
 « dar tirar o commando militar por aviso dessa secreta-  
 « ria de guerra, de 4 de maio ultimo ; e quando se espe-  
 « rava que o dito Madeira com essas salutares providencias  
 « se corrigisse de suas malversações, não tem assim  
 « acontecido.

« Os documentos ns. 1 e 2 provam estar elle criminoso  
 « no juizo de fóra da capital e na Relação do districto, e,  
 « apesar disso, continuar com escandalo publico á com-  
 « mandar seu batalhão, valendo-se de sua preponderan-  
 « cia para insultar e coadjuvar delictos comprovados  
 « com os documentos ns. 3 a 6.

« A distancia em que mora Pinto Madeira desta capi-  
 « tal para mais de 100 leguas muito concorre para não  
 « cortar os males, que de improviso podem apparecer, e  
 « o destacamento do Crato tem evitado sinistros aconte-  
 « cimentos ; porem não pode de uma vez acabar a cri-  
 « minosa pratica do regulo Pinto, homem muito vingati-  
 « vo e odiado dos cidadãos pacificos. »

### Observações

Este officio em estylo boçal, que dá o grão de illustração do presidente e de sua secretaria, prova ou franquesa demasiada do presidente com ignorancia de seus deveres, ou conivencia com Pinto Madeira.

A 7 de dezembro de 1830 ainda o mesmo presidente respondia ao novo aviso imperial ao ministro da guerra :

« Em virtude do aviso dessa secretaria de Estado de  
 « 28 de setembro que me foi dirigido para informar sobre  
 « crimes provados contra o coronel J. P. Madeira, e  
 « para providenciar na conformidade das leis, compre-  
 « me responder :

« Que pelo meu officio de 30 de outubro ultimo expedi  
 « tudo quanto estava a meu alcance, e pelos documentos  
 « que acompanhavam, se comprovava a *probabilidade* de  
 « taes crimes, além dos quaes me dizem existir outro no  
 « cartorio do Crato.

« A conducta reprehensivel de Pinto Madeira não é  
 « occulta por ser homem sanguinario, e sustentador de  
 « um partido de homens immoraes para satisfazer seus  
 « caprichos e vinganças : é ante-constitucional, e anda  
 « sempre acompanhado de seus soldados bisouhos, de  
 « que se serve para seus fins particulares.

Menciona os officios das authoridades do Crato, comprovando o procedimento de Pinto e que se acha cercado de cabras, accrescentando :

« Transmitti copias do aviso ao commandante d'armas  
 « para passar ordens contra Pinto Madeira, mas este  
 « trata de *expurgar seus crimes* na Relação do districto  
 « por serem perpetrados antes de ser agraciado com a  
 « patente de coronel. »

### Observações

Deste officio deduz-se 1.º que o presidente ou por cobardia ou conivencia, não prendia Pinto Madeira, apesar de processado, e do aviso imperial ; 2.º que ordenava ao commandante d'armas, não para prender Pinto, porém para deixar este *expurgar seus crimes* na Relação ; 3.º que Pinto fôra nomeado coronel estando criminoso de morte, ao mesmo tempo que o governo repetia ordens para sua prisão ; 4.º que a graça da nomeação de coronel importava perdão dos crimes anteriores.

Retirou-se o presidente Pereira da Silva. Torres voltou de sua expedição ao Crato, e Pinto continuou na pratica dos mesmos actos, sem mesmo apressar-se em *expurgar* os crimes perante a Relação.

A 3 de fevereiro de 1831 já o vice-presidente José de Castro e Silva, respondendo ao ministro da guerra, do Rio Pardo confirmava o que dissera seu antecessor que Pinto se achava pronunciado em devassa de morte, e que em consequencia ordenara ao ouvidor do Crato que dêsse andamento ao processo.

Joaquim Pinto resolveu-se afinal ir á Pernambuco *expurgar-se* perante a Relação segundo vio-se, e acabava de ser purificado por aquelle egregio Tribunal de corrupção e venalidade, quando chegou ali em abril a noticia da abdicção do imperador e a revolução de 7 de abril da Corte. Os columnas, a cuja sociedade pertenciam os corrompidos desembargadores e parente dos officiaes portuguezes, ficaram fulminados, mas não desanimaram de uma contra revolução restauradora. Pinto voltou em maio de 1831 de Pernambuco para o Carari bem instruido dos planos restauradores, e promettendo leval-os a effeito no centro do Ceará.

Apesar da nova ordem de cousas, que por momento fez succumbir por toda parte os imperialistas, os inimigos de Pinto não se animaram a depol-o.

Em 3 de junho o vice-presidente José de Castro e Silva dá parte ao governo da Regeucia dos grandes temores que nutriam de Pinto, e do que havia deliberado em conselho.

Este pobre conselho do governo fazia como a assemblea dos ratos, que resolvera pôr o guiso no pescoço do gato, mas ninguem se animava a executar a resolução.

« Tendo resolvido, diz o presidente, o conselho delibe-  
 « rativo para fazer presentes as noticias officiaes de  
 « abdicção do Imperador Pedro I e aclamação de D.  
 « Pedro II, communiquei tambem ao conselho um officio  
 « do presidente de Pernambuco, em que dizia que o co-  
 « ronel Pinto Madeira antes que chegassem tão gratas  
 « noticias partira para o Crato nesta provincia affim de

« proclamar o absolutismo. (1) Em virtude do que o  
 « conselho resolveu que o coronel Pinto não tomasse con-  
 « ta do commando de seu batalhão e se encarregou o  
 « commandante d'armas para executur essas ordens. »

Ninguem ousou prender a Pinto Madeira. Andou no Crato o major Torres, commandante d'armas interino, e nada fez ; não porque Pinto se occultasse ; mas porque tinha medo.

Effectivamente a 16 de dezembro de 1831 Pinto rompeu a revolução, authorisado pela camara do Jardim, de quem se fez executor de ordens.

### Revolta de Pinto Madeira

Vide Minhas Memorias manuscriptas sobre esta provincia  
 Somente junto aqui os documentos seguintes :

#### « CORRESPONDENCIA

SR. REDACTOR.—Rogo-lhe que publique estas cartas, e por este favor lhe será agradecido.

O seu attencioso,

*Antonio Lauriano Ribeiro.*

Lauriano—Hontem, 21 do corrente recebi a sua carta, e muito me alegrei por saber que todos estavam com saude. Participo-lhe a minha derrota. Quando chegámos nos torrões fui mandado para o Icó com uma guarda avançada, e alli entrei a noite, no dia seguinte demorei-me, e no terceiro dia fui mandado seguir a Joaquim Pinto com a minha companhia, e com 75 praças de cavallaria do Reacho do Sangue, acompanhando-me o alferes Canuto, segui atraz do malvado, até ao pé da Serra do Jardim, e aquartelei-me no Engenho das Barreiras, por espaço de dia, e meio, dahi segui para Barbalha, no dia 15 do corrente mandei o alferes Canuto com 20 praças bater um piquete, que se estava ajuntando a favor de Pinto Madeira, no dia 16 mandei o tenente Pinheiro com 32 praças bater um piquete, que se estava ajuntando no Coité,

---

(1) Segundo me consta, Pinto voltou do Recife em maio depois de saber que ali havia noticias da abdicção.

a favor do dito Madeira, este piquete foi felizmente destroçado, havendo treze, ou quatorze mortos do inimigo, e de minha gente sahirão sete feridos; porém tive o gosto de ver debaudado um ponto de mais de quinhentos cabras, e os feridos delles forão immensos, tendo eu ficado na Barbalha com cincoenta e quatro praças, no dia 16 do corrente fui atacado por Joaquim Pinto, com uma força de mais de dous mil e quinhentos cabras, porem com tudo resisti o que pude, até que fui destroçado por elle, tendo eu com a minha gente morto para mais de oitenta cabras fóra os feridos, que forão sem numero; eu tive uma grande perda da minha gente, que até hoje faltão-me trinta e oito praças de linha, e sete de cavallaria fóra os paizanos, que não sei do numero d'elles, mas felizmente pude retirar-me de volta a encontrar com o Torres, no dia 17 no Pavão tive um ataque com as guerrilhas de Pinto Madeira, aonde perdi parte da gente que me acompanhava, aonde entrou nesseo numero meu mano José Cavalcante, José Ferreira, José Pereira Filgueiras, o irmão Severino, e mais outros rapazes este ataque foi terrivel, porque me apanharão passando o rio a nado, sem uma só arma de fogo, e nem um só cartuxo, comtudo estas mortes que en avalio, talvez sejão incertas porque eu não vi nenbum morrer, sim descônfio por me faltar esta gente. Eu escapei felizmente, porque atirei-me ao rio cheio sem temor algum, e lancei-me aos matos, aonde estive entre as Serras cinco dias, sem ver viva alma, comtudo fui feliz que hoje me vejo com a minha gente; nestenunero que lhe fallo de gente falta, comprehende-se o sargento Angelo, e Lemos, cabos Manoel Ignacio e Rosario, o Anspeçada Machado, e mais trez, que todos juntos fazem o numero de trinta e oito praças: tive mais a infelicidade de perder tudo quanto tinha, sómente fiquei com a camisa do corpo, de que dou graças a providencia, etc. etc.

Seo cunhado, e amigo.—ANTONIO VIEIRA DO LAGO CAVALCANTE.—Lavras 22 de fevereiro de 1832.

(Do «Semnario Constitucional» n. 82 de 24 de Março de 1832. »

## « CEARA' »

No dia 19 do corrente mez partio desta cidade o excellentissimo Sr. presidente em soccorro da infeliz comarca do Crato, que tem sido o theatro das tyrantias do monstro Pinto Madeira, do seu malvado mentor o vigario do Jardim.

O Excellentissimo Sr. presidente tem dobrada idade do Sr. Major Torres, e marcha em um tempo de rigoroso inverno, e por caminhos aonde muitas vezes tem de passar rios cheios, porem apesar de tudo isto talvez chegue ao Icó mais depressa do que o Sr. Major Torres sem ter este encontrado os referidos obstaculos.

Logo que aqui apenas se fez publico, que o Excellentissimo Sr. presidente marchava, correrão a porfia assentarem praça voluntariamente cidadãos e alguns até casados, e onerados de familia, só para terem parte em tão gloriosa tarefa, e em proporção hirã acontecendo o mesmo por todas as partes, por onde o Excellentissimo Sr. presidente for transitando, e em breve tempo verá o mesmo Excellentissimo Sr. ao seu lado uma numerosa, e respeitavel tropa de voluntarios defensores da patria, e da liberdade, os quaes unidos a 800 praças de primeira e segunda linha, que se acham estacionadas na villa de Lavras, e dirigidos todos pelo denodado valor e acrisolado patriotismo de Excellentissimo Sr. presidente farão sem duvida alguma a completa aniquilação do monstro Pinto Madeira, do seo malvado mentor o vigario do Jardim, e dos infames cabras do mesmo Jardim, e com este exemplo nenhum tyrano se animará mais a pegar em armas contra a liberdade do Brazil.

Habitantes do Aracaty, Russas, Jaguaribe, Figueiredo, Serra do Pereiro, e Riacho do Sangue, marchai corajosos contra o monstro Pinto Madeira, e não temaes aos seus indignos cabras os quaes são tão fracos, e covardes que apresentando-se na Varzea Alegre em numero de dous mil no dia 6 de Fevereiro, derão costas, e correrão

das nossas valerosas tropas, que constavam de trezentas e tantas praças de primeira e segunda linha ; e por fim perdemos unicamente quatro soldados, e o monstro perdeu tantos cabras, que ficou a estrada juncada dos corpos das taes feras. Este facto, que foi bem publico e patente, prova evidentemente, que os cabras do Jardim sabem roubar, e matar a traição, porém não combater ; e se quereis outra prova ainda mais evidente da fraqueza dos cabras do monstro Pinto Madeira, lede a carta que se segue, e vede que 82 soldados commandados pelo tenente Pinheiro distroçou no dia 6 de fevereiro a um piquete de mais de 500 cabras que estavam reunindo no Coité, dos quaes foram mortos 13 ou 14, e feridos muitos, e dos nossos valerosos, e destimidos soldados sahirão apenas feridos sete, sendo no mesmo dia atacado na Barbalha o tenente Cavalcante ; que se achava somente com 54 praças pelo monstro Madeira com mais de dous mil, e quinhentos cabras, assim mesmo foram mortos para mais de setenta cabras, e os feridos foram immensos ; quanto mais que talvez não tenhaes o trabalho de inearares em combate a taes malvados, porque se na villa das Lavras se reunirem, como é de esperar, mil e quatrocentas praças, isto será bastante para os cabras do Jardim abandonarem aos dous tyranos, chefes da quadrilha, e evadirem-se, uns para Pajahú, outros para o Rio de S. Francisco, e outros para Piahy, de sorte que facilmente serão capturados os dous tyranos ; porem deixainos hir, que aonde quer que elles chegarem, serão infallivelmente presos, ou mortos em combate, porque em todas as provincias circumvisinhas estão dadas-as ordens a tal respeito, de sorte que temos por certo, que agora a villa do Jardim ficará limpa de todos os malvados, que desde que appareceram no Brazil os negocios politicos, tem flagellado aquella comarca, e bastantemente incommodado a esta, pela opposição que sempre tem feito a independencia, a Constituição, e a liberdade do Brazil.

(Correspondencia do Ieó para o «Semanario Constitucional» n. 82 de 24 de Março de 1832. »

## « PROCLAMAÇÃO

Brazileiros ! Icóenses ! Cidadãos ! Soldados ! Consta-me por noticias officiaes e capitão Leandro Francisco Cavalcante de Albuquerque, encarregado de ordens do nosso benemerito presidente, que os malvados Joaquim Pinto Madeira, vigário Antonio Manuel de Souza e seo faccioso bando, sendo completamente battidos no Cariri pelo nosso exercito, de novo vierão-se reunir ao seo parceiro José Dantas Rhothea, no Rio do Peixe, talvez esperançados nas forças que, segundo dizem, lhes havia promettido em soccorros das suas maldades o presidente da Parahiba ; mas tudo isto se acha frustrado ; porque, segundo tambem dizem, tal presidente por causa da sua connivencia com os malvados, fôra lançado do seu emprego pelos valerosos parahybanos, e uma evidente prova disto é que já chegarão á Villa de Souza duzentas e tantas praças de primeira linha em soccorro da patria, e da liberdade tão atrosmente atacada. E' por tanto que me cumpre dizer-vos, que não vos deixeis possuir de vãos temores, que parece ainda existir em vossos corações; porque se a patria ainda não está verdadeiramente livre do tal bando faccioso, e malvado, com tudo a vista de nossa coragem, os infames inimigos de nossa liberdade, jámais poderão dar um passo contra ella, que não seja vendo, apezar seu, a continuação de estragos e mortes, que da nossa parte justamente por vezes tem soffrido e muito principalmente agora se achão bem cercados por aquelles que estimando a liberdade mais que tudo, promptos estão a derramar seu saugue em defeza della.

Brasileiros ! Os nossos encarnicados inimigos, esses que por tantos annos flagelarão a maior parte dos generosos filhos desta bella porção do nosso territorio, estão redusidos a nullidade que merecem : nada devem ser entre os liberaes Brasileiros que briosos saberão sustentar o decoro e dignidade da briosa nação a que pertencem. Dignos filhos da patria. A vista de tudo isto o que nos resta ? Levar ao cabo tão gloriosa tarefa, somos livres, somos brasileiros : e por isso cumpre-nos sustentar estes

lisongeiros titulos. Já devem marchar nas pisadas do inimigo nossas valerosas tropas, além das que sahiram de frente no Umari a tão detestaveis monstros. Eia pois união, coragem, desinteresse e patriotismo entre nós: além da ordem e respeito ás authoridades; porque disso depende a nossa tranquillidade, tal é a divisa que deve reinar entre nós, e tal é o desejo de censurar-me os inimigos não só de nossa nação, como do mundo inteiro.

Eu espero que vós por motivos tão justos em nada vos negueis ao serviço da patria, e que sejaes o baluarte da liberdade, os defensores da Independencia, e os garantes da publica tranquillidade. Viva a religião publica de Jesus Christo! Viva a liberdade! Viva a constituição! Viva o Sr. D. Pedro II, Imperador constitucional! Viva a assembléa geral legislativa! Viva a regencia! Viva o benemerito presidente da provincia! e viva o povo e tropa Icóenses! Icó 21 de Julho de 1831. — Antonio da Rocha Moura, juiz de paz da villa do Icó. »

